



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2024 - SERMALI

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – UASG N.º 987885

Pregoeiro (a) Kelly Loriane Mikos Alves Ferreira e equipe de apoio, designados mediante Decreto Municipal n.º 6.238, de 13 de setembro de 2024.

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos, destinados à atender as demandas em Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Multiprofissional - CAM e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais – HMSJP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2.300.660,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024 às 09 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

MINUTA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2024

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação,

para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.807, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos, destinados à atender as demandas em Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Multiprofissional - CAM e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais – HMSJP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo II – Orçamento da Administração, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de São José dos Pinhais não permitirá adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas futuras correrão por conta da rubrica 4.4.90.52.00.00 – (equipamentos e material permanente).

3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6.1. Em cumprimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, conforme Anexo II, a participação no certame será:

- a) EXCLUSIVA às pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que declarem no campo próprio do sistema tal condição.
- b) Cota Principal (ampla concorrência) – são destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- c) Cota Reservada – são RESTRITOS à participação de pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- d) Ampla concorrência.

3.6.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, desde que declare no campo próprio do sistema sua condição.

3.8 O tratamento de favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, seguirão os limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O impedimento de que trata o item [3.9.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [3.9.2](#) e [3.9.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens [3.9.2](#) e [3.9.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15 A vedação de que trata o item [3.9.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br (aos cuidados da Pregoeira Kelly Loriane Mikos Alves Ferreira)

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.

4.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

- 5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item; em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2.2 Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o disposto no Edital – ANEXO II.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em algarismo com 2 (duas) casas decimais.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá o modo de disputa:

7.11 “**ABERTO**”, sendo que neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

7.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2 Empresas brasileiras;

7.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.20.5 Deverão ser **informados/apresentados** juntamente com a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto, no prazo e condições do item 7.27.4.

7.20.6 **CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO** no Ministério da Saúde, conforme Art. 12 da Lei n.º 6.360/1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou Solicitação de Revalidação, dentro do prazo previsto em lei.

7.20.7 Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão **APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO** ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

10/49



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

7.20.8 O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro, somente números de protocolos de revalidação de registro.

7.20.9 Na apresentação do Certificado ou Notificação, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou a Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de Registro, a proponente deverá identificar a que item se refere tal documento.

7.20.10 A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação da proposta. Serão aceitos documentos emitidos pelo site da ANVISA.

7.20.11 Caso o fornecedor opte por apenas **INFORMAR o REGISTRO DO PRODUTO** em sua proposta, a Comissão responsável pela análise técnica deverá consultar o Registro no site da ANVISA, e quando não localizado, por quaisquer motivos, reprovará a proposta

7.20.12 Apresentar de maneira auxiliar e quando solicitado, para exame das propostas, se houver: MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO PRODUTO - FISPQ, CATÁLOGO ou PROSPECTO do material cotado totalmente legível, que contiver todas as informações necessárias para comparar as especificações do material com descritivo técnico contido no edital. Quando o documento estiver em língua estrangeira, deverá apresentar tradução, na forma da legislação brasileira. Entende-se por catálogo, prospecto, certificado ou manual, documento elaborado pelo fabricante ou extraído de consulta realizada pela *Internet* na página oficial do fabricante. No último caso, além da cópia, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

7.20.13 A empresa vencedora deverá apresentar REGISTRO NA ANVISA de todos os itens da presente solicitação, **EXCETO** para os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 48 e 49, 52 e 53, 54 e 55.

7.20.14 2.15 A empresa vencedora deverá apresentar certificações e selos do INMETRO para os seguintes itens: 09, 11, 28, 31, 52 e 53.

7.20.15 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

- 8.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.2 e 5.5 deste edital.
- 8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7.1 A(s) proposta(s) melhor classificada(s) passará(ão) por análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO ou RECUSA dos produtos ofertados nos quesitos: Descritivo / Marca / Fabricante / Modelo / Documentos Complementares, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.8 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **AMOSTRA**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

8.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, conforme o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA**, emitido pela área técnica da Secretaria requisitante.

8.11 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas, a Administração poderá enviar as amostras para análises a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF**, ou apresentada conforme elencado:

9.1.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

13/49



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.

c) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais de São José dos Pinhais. <https://financas.sjp.pr.gov.br/contribuinteGateway/#/certidao>

e) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.1.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

9.1.1.4 Qualificação Técnica

a) LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL ou MUNICIPAL dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.10 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

- 9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 9.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 9.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado preliminarmente vencedor, sob condição da aprovação das **AMOSTRAS**, conforme item **8.9** deste Edital.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de São José dos Pinhais: http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/compras/controller/edital_lic/.

11 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

11.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a(o) instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o instrumento contratual estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.2 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Instrumento Contratual, se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

11.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.5 Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

14.3 Em caso de aplicação de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

14.3.1 Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do objeto licitado.

14.3.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do objeto licitado.

14.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão previamente instituída, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão divulgados os atos da sessão pública no sistema eletrônico Comprasgov.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela SERMALI/DILIC, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro - São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3381-6656, (41) 3381-6670 e/ou e-mail pregoeiros@sjp.pr.gov.br em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Orçamento da Administração/Preço Máximo/Especificações Técnicas

ANEXO III – Modelo da Carta Proposta

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2024.

JOSE DALMI
DISSENHA:6
9710120972
JOSÉ DALMI DISSENHA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por JOSE DALMI
DISSENHA:69710120972
Dados: 2024.10.10
13:55:09 -03'00'

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

ANEXO II

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	604445	20,00	APARELHO DE BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO - Aparelho de biofeed-back manométrico para avaliação e tratamento de disfunções de assoalho pélvico. Deve ter constituído por uma sonda vaginal / anal inflável coberta por uma espessa camada de silicone presa por anéis de borracha, conectada a um manômetro de pressão, que através de um painel luminoso de LED acompanha em tempo real o comportamento das contrações. Alimentação: 127V / 210V (Bi-Volt autocomutado). Frequência da rede de alimentação: 60Hz. Ajuste de sensibilidade: 0 a 12cmH2O e 0 a 48cmH2O. Acessórios: 01 cabo de força, 01 sonda anal/vaginal inflável, 01 insuflador, 01 mangueira de 2M com conexão, 01 manual de operação.	3.702,23	74.044,60
2	376894	20,00	APARELHO DE LASER DMC THERAPY EC - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm de (altura) x 6 cm de (largura) x 19 cm de (profundidade) Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm $\pm$ 10nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100mW $\pm$ 20%. Comprimento da onda de laser infravermelho: 808nm $\pm$ 10nm. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB	2.909,16	58.183,20
3	313428	10,00	APARELHO DE LASER PARA ACUPUNTURA - Laser Vermelho e Laser Infravermelho para procedimentos de Laserpuntura e Laserterapia Sistêmica ILIB. Utilizado para analgesia e antiinflamatório, estimulo a síntese de colágeno, aceleração processos de drenagem ganglionar, cicatrização de tecidos moles (queimaduras e feridas), utilização da técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 808 nanômetros. Laser Vermelho: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanômetros. Contem: 01 peça de mão; 01 Base para a peça de mão; 01 Bateria; 01 Fonte de alimentação (carregador de bateria); 01 Guia do usuário; 03 Pulseiras ILIB; 03 Espaçadores; 01 Óculos de proteção verde (profissional); 01 Óculos de proteção pequeno (paciente); estojo Slim para transporte. A recarga é feita diretamente no equipamento pela Fonte de energia.	3.711,47	37.114,70
4	382246	10,00	APARELHO DE PILATES – CADILLAC -aparelho fabricado com madeira e/ou aço inox, estofamento e revestimento; dimensões aproximadas: altura: 217 cm; largura: 78 cm; comprimento: 210 cm; componentes mínimos: 1 alça sustentação; 1 alça de segurança; 1 par de alças coxa-pé; 1 par de alças de mão; 1 alça de abdomen; 1 barra roll-down; molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: ultraleve, leve, média, forte e ultra forte.	7.613,38	76.133,80



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	319329	10,00	APARELHO DE PILATES - LADDER BARREL -equipamento em madeira maciça e/ou aço inox; com 5 degraus, sendo uma barra móvel; barril deslizante e revestido em courvin sintético. peso máximo aprox.: 140kg. comprimento total aprox: 103cm, largura aprox. com bastões 82 cm, largura sem bastões 64 cm. peso aprox. do produto 45 kg; ajuste de distância do barril variação de 37cm.	2.064,87	20.648,70
6	382081	10,00	APARELHO DE PILATES – REFORMER - aparelho em estrutura de madeira e/ou aço inox; peso máximo suportado 140 kg, dimensões aprox.: 267x83x45. peso 89 kg; sistema de roldanas com regulagem de alturas das cordas e polias.; ajuste da altura das hastes de elevação de corda em 5 pontos de regulagem. ajuste de ângulo de barra móvel em 5 posições.; ajuste das posições de apoio de ombros, pode ser utilizada como apoio de ombros ou invertida, com o suporte para apoio de mãos. ajuste de inclinação do apoio de cabeça, a inclinação varia de 0 ma 70 graus. opção de ajuste da pré-carga das molas disponível 03 posições. mosquetões em aço com travamento de segurança; molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades leve, média e forte.	6.891,72	68.917,20
7	465864	10,00	APARELHO DE PILATES - STEP CHAIR - estrutura de madeira e/ou aço inox; deve conter chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, suportando aprox.: 140 kg, contendo ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições. dimensões aprox.: 75x81; altura aprox. estofado: 62 cm. altura máxima aprox.: 136 cm, altura mínima aprox.: 109 cm, regulagem de altura das bengalas laterais tipo engate rápido. ajuste das bengalas manipulou com 06 posições de regulagem, pedais com dupla função de condicionamento físico. molas blindadas em aço carbono em diferentes intensidades.	3.203,68	32.036,80
8	468445	10,00	APARELHO ELETROESTIMULADOR P/ ELETROACUPUNTURA - CONVENIO SESA - Equipamento Localizador de pontos (exploração e detecção), Estimulador (tonificação e sedação), Protocolos de tratamento Fixos (com ondas Contínuas, Burst ou Mistas, Conforme tabela que acompanha o equipamento), Ajuste de sensibilidade para localização de pontos,Ajuste da intensidade do estímulo, com 2 fundos de escala 10mA (para uso com agulhas) ou 30mA ""HI"" para uso com eletrodos ou bastão.Timer para o tratamento, ajustável de 5 a 50 minutos em escala de 5 minutos,Beep, aviso sonoro para término do tratamento (timer),Alimentado por Bateria de 9V, com autonomia de até 100 horas para uso típico.Possui indicador de nível de bateria baixo. Quatro tipos de Pulso: Polarizado, Não Polarizado, Bifásico e Bifásico Alternado (Varia de acordo com a Tabela de protocolos programada),Compatibilidade com ""Caneta Diferencial"". A caneta diferencial é uma ponteira de dupla detecção, utilizada para detectar os ""Pontos Silver e Pontos Gold"" de acordo com a técnica de auriculoterapia francesa. A caneta diferencial possui um botão para estimulação	3.468,28	34.682,80
9	377130	30,00	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - FISIOTERAPIA - utilizada para reabilitação funcional e fortalecimento de membros inferiores. estrutura em metal; - pés em borracha ou outro dispositivo anti-deslizante; - acabamento em pintura ou outro sistema de proteção contra ferrugem; - permita o acesso fácil e confortável. assento deslizante, deverá possuir encosto ergonômico, com apoio lateral para as mãos; - com pedais largos e equipados com cintas de segurança	2.598,09	77.942,70

24/49



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			ajustáveis - deverá conter gerador próprio, não precisando de energia elétrica; contem sistema eletromagnético de ajuste de carga do exercício; - sistema de resistência magnético; - sistema handgrip de monitoramento de frequência cardíaca através do manete (apoio de mãos); - display em lcd mínimo dos seguintes parâmetros instantâneos: calorias, velocidade, relógio, ciclos, distância percorrida, cronômetro, nível de carga, potência, pulsação e controle de batimentos cardíacos. dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m		
10	480951	30,00	CAMA ELASTICA - TIPO TRAMPOLIM - CAP 100 KG - CONVENIO SESA - Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Telatrampolim; CONVÊNIO SESA	1.181,75	35.452,50
11	444941	50,00	CICLOERGOMETRO PORTATIL - MINI BICICLETA - deverá ser confeccionado em aço, com acabamento em pintura eletrostática, devendo possuir dois pedais com tiras para fixação dos pés ou mãos. devendo possuir resistência mecânica. é um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; utilizado para exercitar e reabilitar braços e pernas; dimensões aproximadas do produto altura: 33 cm, comprimento: 42 cm e largura: 36 cm, peso aproximado: 1 kg a 3 kg.	999,81	49.990,50
12	415956	20,00	CORRENTE INTERFERENCIAL - Equipamento que utiliza a técnica de corrente interferencial, onde é gerada uma 'nova' corrente de baixa frequência a partir do cruzamento de duas correntes de média frequência, uma de 4000 Hz fixa e outra variável de 4001 a 4100 Hz. Na terapia interferencial, dois estímulos de corrente alternada de frequência média (4.000 Hz a 4.100 Hz por exemplo), são aplicados ao mesmo tempo num mesmo ponto. Forma do pulso - Senoidal bifásico simétrico. Indicado para: alívio da dor (aguda e crônica), redução de edema agudo ou crônico, reeducação e fortalecimento muscular, redução de espasmos musculares, melhora na função dos órgãos abdominais, particularmente no tratamento de incontinência, estimulação e melhora da circulação superficial e profunda.	1.427,00	28.540,00
13	365722	10,00	CUFFOMETRO - Medidor de pressão do balonete (CUFF) interno do tubo endotraqueal: permite aferição exata da pressão interna do balonete, evitando pressão exagerada na traquéia, prevenindo isquemias, através de conexão paciente/dispositivo com engate próprio, composto de manômetro para leitura de pressão de 0 a 120 cm/H2O, com cabo em formato de pêra, em borracha, permitindo fácil e segura empunhadura e operação do dispositivo.	1.929,46	19.294,60
14	432425	20,00	DIVA BAIXO - CONVENIO SESA - Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courovin anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). CONVÊNIO SESA	1.574,90	31.498,00
15	363437	20,00	APARELHO TENS/FES/CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS - BIVOLT - Deve gerar correntes TENS, FES e RUSSA com 4 canais com programações previamente estabelecidas pelo fabricante. Deve possibilitar a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) deve ser realizada por intermédio de teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido.	1.420,65	28.413,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			Intensidade máxima de 250 m. A em todos os canais.Voltagem - Bi volt (automático)		
16	473316 (617878)	50,00	ESCADA AUXILIAR C/ 2 DEGRAUS - CONVENIO SESA - Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	109,10	5.455,00
17	363443	10,00	BARRA DE LING MARFIM (200X900X2250 MM) ESPECIFICAÇÕES:Estrutura em madeira c/12 barras de apoio, Envernizada, Barras de apoio de 45mm de diâmetro cada com distancia entre barras de 18cm, Possui furação para fixação na parede, Comprimento: 2,25 m, largura: 0,9 m, altura: 0,2 m, peso líquido: 12,5 kg. Um ano de garantia contra defeito de fabricação.	818,86	8.188,60
18	412930	20,00	MOLDURA P/ ESPELHO C/ RODÍZIOS - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios.Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cmx50 cm.	965,61	19.312,20
19	224847	30,00	SUPORTE P/ TORNOZELEIRA EM MADEIRA - 5 DIVISOES - SUPORTE DE TORNOZELEIRA. Em Madeira com 5 divisões.	483,57	14.507,10
20	446839	20,00	FREQUENCIMETRO CARDIACO - Monitorador de treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	556,91	11.138,20
21	438188	10,00	GUINCHO P/ TRANSFER DE PACIENTES C/ BALANCA - CAP 200 KG - Elevador móvel tipo guincho para elevações de pessoas com limitação física motora, em alumínio, Atuador de elevação elétrico através de bateria recarregável. Com indicador de carga de bateria, com sistema de descida de emergência mecânica e elétrica, com barras inferiores com quatro rodízios sendo os dois traseiros com travas, com ajuste da abertura das barras inferiores através de motor, fácil de manobrar, com controle remoto para ajuste de elevação e da abertura das barras inferiores. Tubo de segurança que cobre o braço do atuador para evitar acidentes de contato da pessoa durante as elevações. Estativa ou mastro do guincho com três (03) alternativas de altura, permitindo realizar a altura ideal para transferência da pessoa. Possibilidade de elevar uma pessoa a partir do chão. Trava elétrica de emergência. Peso máximo do aparelho: 40 Kg, Capacidade de elevação: 200 Kg, Velocidade média de elevação: 3,5 cm/s, Carregador de bateria embutido: 100 - 240 V, 50 - 60 Hz, máx. 400 mA, Altura do aparelho aproximada de 200 cm; e com Registro na ANVISA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: Barra suporte de dois pontos, para elevar na posição sentado, com gancho de engate rápido, para ser facilmente colocado e retirado do aparelho. Cesto que envolve a pessoa até a cabeça, para transferência do paciente na posição deitado para sentado e vice-versa. Fácil colocação. Possibilidade de colocar na pessoa que já está na posição sentada sem esforço do operador. Em tecido do tipo rede que permite procedimentos de banheiro e banho. Com alças externas para facilitar o transporte pelo operador. Com capacidade de peso de 200kg. Costuras reforçadas. Possibilidade de limpeza em máquina de lavar com água aquecida. Barra suporte de oito pontos, para elevações na posição horizontal, com gancho de engate rápido para ser facilmente colocado e retirado do aparelho. Com um nivelador manual para ajustar o nível da pessoa enquanto ela é elevada na posição deitada. Cesto maca de oito alças para	7.453,15	74.531,50



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			uso com a barra suporte de oito pontos. Em tecido de poliéster. Com capacidade de suportar carga de até 200 Kg; Balança com capacidade de peso de no mínimo 200 Kg; Sistema de pesagem suspensa com o paciente; Com ajuste do zero (botão de tara) e Peso; Funcionamento à bateria; Precisão não superior a +/- 100 g; Desligamento automático para economia de bateria. Pesagem mínima: 10 Kg; Com sistema de engate rápido possibilitando a retirada da balança para utilização geral do guincho.		
22	433503 (434492)	30,00	MACA BASICA EM ACO C/ CABECEIRA REGULAVEL (650X780X2000 MM - TIPO FIXA - COR AZUL) - Com cabeceira regulável, pintura epóxi, produto registrado na ANVISA, dimensões aproximadas 0,65 x 0,78 x 2,00 metro - na cor AZUL.	994,79	29.843,70
23	427829	30,00	MACA BASICA EM ACO C/ CABECEIRA REGULAVEL 1900X700X800 MM - TIPO FIXA - Maca modelo fixo, com medidas mínimas de 1,90m x 0,70m x 0,80m (comprimento x largura x altura), confeccionada em aço carbono com pintura epóxi anti-ferrugem e anti-estática, com leito acolchoado em espuma densidade 28 e revestido em courvin 8mm anti calor, com cabeceira reclinável, com capacidade de suportar até 150 kg.	1.025,86	30.775,80
24	320228	5,00	MANOVACUOMETRO ANALOGICO P/ AVALIACAO DE FORCA MUSCULAR RESPIRATORIA - kit completo)-manovacuômetro analógico para avaliação de força muscular respiratória - permite a avaliação da força muscular respiratória medindo a pressão inspiratória máxima (pimax) e pressão expiratória máxima (pemax) como parâmetro para desmame ou programas de reabilitação pulmonar. escala numérica de pressão positiva 150 cm h2o e pressão negativa - 150 cm h2o com intervalo de 4 em 4 cmh2o. deve ter registro na anvisa.a caixa contendo o manovacuômetro analógico de -150/ 150 cmh2o deve acompanhar:01 bocal 15mm em polipropileno com válvula de alívio;01 linha de pressão em silicone com 20 a 40 cm;01 conector bocal/linha de pressão em policarbonato 22mm(m) x 15mm(f);01 clip nasal01 manual de instruções e garantia	1.620,40	8.102,00
25	347772 (347647)	10,00	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATORIO - Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: plástico; bocal: plástico (autolavável); barra interna: aço inoxidável; escala: ATS,60 - 900l/min. para adultos e crianças; calibração: manual; válvula uni- direcional; silicone; dimensões: 19,5 x 4,4 cm (comprimento x diâmetro)	172,79	1.727,90
26	365666	30,00	MESA CARRINHO AUXILIAR C/ 2 GAVETAS - CONVENIO SESA) - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg. CONVÊNIO SESA	537,48	16.124,40
27	607260	30,00	MESA CARRINHO AUXILIAR C/ 3 PRATELEIRAS - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C x L x A). peso: 11,5kg	297,55	8.926,50
28	450362	30,00	MINI STEPPER - CAP 110 KG - CONVENIO SESA - Aparelho multifuncional de ginástica que proporciona grande perda calórica e queima de gordura. Desenvolve e melhora a	204,88	6.146,40



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			condição cardio respiratória e condicionamento físico. Fortalece, tonifica e delinea coxas, panturrilha, glúteos e abdômen. Possui display em LCD: contagem de tempo, caloria, passos/minuto e varredura de funções. Suporta peso até 110 Kg. Leve, resistente, fácil de transportar e guardar. Tonifica quadris, coxas e glúteos. Músculos inferiores: coxas, panturrilhas, glúteos e abdômen. Informa a contagem de tempo, caloria, passos por minuto e varredura de funções		
29	441985	20,00	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - FREQUENCIA CARDIACA 25-300 PPM - CONVENIO SESA - Descrição básica: Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas: Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno; Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar; Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA; Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos; Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 PPM), e intensidade de pulso (bargraf). Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. Certificação mínima IPX2 (resistência a água); Deve ter certificado de registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação	1.286,07	25.721,40
30	299875	50,00	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO - FUNCIONAMENTO PILHAS AAA/BATERIAS INCLUSAS - Monitor portátil totalmente automático para monitorização contínua da saturação periférica de O2 (SpO2) e a Frequência Cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Faixa de medição: 0-99% SpO2 Funcional (incrementos de 1 %). Pulso: Faixa de medição: 30 -250BPM (incrementos de 1 BPM). Utiliza sensores não invasivos do tipo dedo. Display gráfico de cristal líquido com iluminação de alto contraste para facilitar a visualização, apresenta os valores de SpO2, Frequência cardíaca e qualidade de sinal captado. Mensagens na tela em português para ocorrências de falha de sensor, procurando pulso e alarme de procura muito longa. Funcionamento com pilhas AAA ou baterias que deverão estar inclusas.	85,01	4.250,50
31	356908	20,00	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. dimensões aproximadas do produto:	3.836,57	76.731,40



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras. carga máxima de aprox: 264 lb / 120 kg. deve conter fonte de alimentação: 100-240 vac, tensão universal 50/60 hz. potência nominal em operação: 250-285w. seleções de tempo: 30/60 segundos. frequência aprox. predefinidas: 35 hz. saída de energia de vibração (amplitude): baixa / alta.		
32	375295	20,00	PROTOTIPO DE ARTICULACAO DE JOELHO C/ LIGAMENTOS - Articulação de joelho em tamanho real com base contendo: Fêmur, Tibia, Fibula, Patela, Menisco, Ligamentos articulares (ligamento colateral tibial e fibular, cruzado anterior e posterior e meniscofemural posterior). O protótipo deverá ser flexível permitindo os movimentos de flexão e extensão do joelho, visualização da articulação femuro - tibial e articulação patelo-femural, dos ligamentos colateral tibial e fibular, cruzado anterior e posterior e meniscos.	249,79	4.995,80
33	375291	20,00	PROTOTIPO ARTICULACAO DE OMBRO COM LIGAMENTOS - Articulação de ombro em tamanho real, contendo: Clavícula, escapula, acromio, umero, capsula articular do ombro, ligamentos articulares , flexível permitindo a visualização das seguintes estruturas: escapula, face anterior e posterior; extremidade acromial da clavícula e cabeça do úmero; cápsula articular e articulações Acromio-clavicular, Esternoclavicular e Glenoumeral. e, dos ligamentos esternoclavicular, acromioclavicular, glenoumerais e suas subdivisões. Deve vir com base e haste de metal.	244,85	4.897,00
34	602448	20,00	PROTOTIPO DE COLUNA VERTEBRAL EM TAMANHO NATURAL FLEXIVEL COM PELVIS E FEMUR - Coluna Vertebral flexível em tamanho real de um adulto de 1,70m; com detalhes anatômicos real de um humano; contendo: Artéria vertebral Cervical, Articulação Sacroílica, Discos intervertebrais, Ílio, Ísquio, Identificação de prolapso de disco intervertebral entre as vértebras L3/L4, Osso occipital, Púbis, Fêmur, Plexos nervosos, Vértebras cervical, Vértebras torácicas, Vértebras Lombares, Vértebras sacrais, Vértebras Cóccigeas; além de base de haste em alumínio.	405,87	8.117,40
35	446837	100,00	SUPORTE P/ BOLAS SUICAS	69,77	6.977,00
36	373301	50,00	SUPORTE METALICO P/ PIRAMIDE DE HALTERES P/ PARES DE 1 A 10 KG) - Deve possuir resistência para suportar no mínimo 120kg e ser confeccionado em metal que apresente tal resistência.	311,45	15.572,50
37	384473	30,00	TABUA DE EQUILIBRIO P/ PROPRIOCEPCAO DE MEMBROS INFERIORES - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg	151,81	4.554,30
38	363445	30,00	TABUA DE PROPRIOCEPTIVA - REDONDA - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	126,43	3.792,90
39	425235	20,00	ULTRASSOM - 1-3 MHZ - BIVOLT - CONVENIO SESA -		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Código BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz,48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bi volt.CONVÊNIO SESA	1.614,29	32.285,80
40	606114 (código para tamanho adulto, pois não tem para tamanho infantil)	5,00	AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO (MARCHA): equipamento composto por cintos e sandálias que auxiliam na locomoção de crianças; tamanho aprox.: 24"-42" (60cm-106cm), ajustável. formato de macacão, sandálias: projetadas para que os pés do adulto e da criança - tamanho infantil com regulagem.	7.625,32	38.126,60
41	454265	5,00	VENTILADOR MECANICO NAO INVASIVO - BIPAP – BIVOLT - Ventilador mecânico não invasivo, podendo ser usado tanto no ambiente hospitalar quanto em casa, para pacientes adultos e pediátricos, que possua quatro modos de ventilação com a função ventilação híbrida, (S, S/T, T e PC), e um modo de pressão fixa CPAP. Modos de ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC, intervalo de pressão IPAP 4 a 30 cm H2O, EPAP 4 a 25 cm H2O, CPAP 4 a 20 cm H2O, que não defina pressão automática, volume corrente 200 ? 1500 ml, frequência respiratória 0 a 30 RPM, inspiração com tempo controlado 0.3 ? 5.0 segs., pressão de suporte PS: 0-27 cmH2O, rampa ajustável de 0 a 45 minutos, com sistema que permite assegurar a compensação de vazamentos no circuito não invasivo, dispositivo em LCD e botão de pressão, com alarmes para desconexão, apneia, baixo volume minuto, baixo volume corrente. Medidas aproximadas 10 cm x 14 cm x 18 cm, peso aproximado 1,400kg, voltagem 100 V - 240 V (Bi volt). Acessórios inclusos: máscaras oro nasal com suporte e fixação tamanho adequado para o paciente e que seja compatível com o ventilador mecânico não invasivo, traquéias, cabos de força, cartão de dados, filtros cinzas reutilizáveis, filtros branco descartável, bolsa para transporte e bateria interna compatível com o equipamento. Com opção de um sistema que impede retorno de água para o equipamento e opção de tubo aquecido para evitar ressecamento e congestão nasal. Possibilidade de uso de bateria externa e acesso remoto dos dados da terapia.	5.719,57	28.597,85



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de 75% ou mais (Ampla Concorrência) e de até 25% (Exclusivo ME/EPP).

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
42	75% AMPLA	454790	15,00	APARELHO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE COM LUVA E BOTA - Aparelho de compressão pneumática intermitente destinado ao tratamento clínico dos edemas dos membros consistindo em uma unidade geradora de ar comprimido com pressão regulável em 20,40,60, e 80 mmHg, com saída de ar que se conecta a uma câmara pneumática em forma de luva(para membros superiores) ou bota (para membros inferiores) através de mangueira com engate rápido. O enchimento da câmara se faz em ciclos de compressão e exaustão que se repetem de forma intermitente, estimulando a circulação venosa e linfática. Acompanha bota e luva pneumática com revestimento interno e externo de tecido sintético (nylon). BIVOLT	7.722,50	115.837,50
43	25% ME/ EPP	454790	5,00	APARELHO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE COM LUVA E BOTA - Aparelho de compressão pneumática intermitente destinado ao tratamento clínico dos edemas dos membros consistindo em uma unidade geradora de ar comprimido com pressão regulável em 20,40,60, e 80 mmHg, com saída de ar que se conecta a uma câmara pneumática em forma de luva(para membros superiores) ou bota (para membros inferiores) através de mangueira com engate rápido. O enchimento da câmara se faz em ciclos de compressão e exaustão que se repetem de forma intermitente, estimulando a circulação venosa e linfática. Acompanha bota e luva pneumática com revestimento interno e externo de tecido sintético (nylon). BIVOLT	7.722,50	38.612,50
44	75% AMPLA	462363	8,00	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL - Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque, comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret, software Sida 5 ou Spirometry.	15.306,29	122.450,32
45	25% ME/ EPP	462363	2,00	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL - Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque, comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret, software Sida 5 ou Spirometry.	15.306,29	30.612,58



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46	75% AMPLA	383836	15,00	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS Que gera energia de rádio frequência (alta frequência em 27.12 MHz) permite do modo de emissão das ondas curtas em CONTÍNUO, PULSADO com de pulso (30 a 120 Hz). Possibilita escolher no mínimo de 1 a 59 minutos (tempo de aplicação), desligando automaticamente a emissão das ondas curtas ao término do tempo programado. A sintonia é automática, ou seja, o aparelho sintoniza automaticamente o circuito do paciente. A intensidade de potência de rádio frequência necessária ao tratamento depende da sensação do paciente.	7.540,36	113.105,40
47	25% ME/ EPP	383836	5,00	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS Que gera energia de rádio frequência (alta frequência em 27.12 MHz) permite do modo de emissão das ondas curtas em CONTÍNUO, PULSADO com de pulso (30 a 120 Hz). Possibilita escolher no mínimo de 1 a 59 minutos (tempo de aplicação), desligando automaticamente a emissão das ondas curtas ao término do tempo programado. A sintonia é automática, ou seja, o aparelho sintoniza automaticamente o circuito do paciente. A intensidade de potência de rádio frequência necessária ao tratamento depende da sensação do paciente.	7.540,36	37.701,80
48	75% AMPLA	383662	15,00	COOLER P/ SISTEMA DE CRIOTERAPIA - CAP 3 L - ACOMPANHA APLICADORES - Usado no tratamento de inchaços, edemas, hematomas, dores, contusões. Funciona por efeito de gravidade, dispensando bomba com motor ou manual, capacidade de aproximadamente 3 litros de água e ou gelo. Portátil e leve. Acessórios: mangueira para conexão aos aplicadores e disco de isolamento térmico. Deve vir com os aplicadores desenvolvidos para ser usados em conjunto com o cooler, sendo os aplicadores para ombro, tornozelo, joelho, coxa, mão e punho. Dimensões do cooler: 30cm de altura aproximadamente. Diâmetro: 60cm aproximadamente. Peso: cerca de 900g vazio. Composição: poliuretano	4.017,80	60.267,00
49	25% ME/ EPP	383662	5,00	COOLER P/ SISTEMA DE CRIOTERAPIA - CAP 3 L - ACOMPANHA APLICADORES - Usado no tratamento de inchaços, edemas, hematomas, dores, contusões. Funciona por efeito de gravidade, dispensando bomba com motor ou manual, capacidade de aproximadamente 3 litros de água e ou gelo. Portátil e leve. Acessórios: mangueira para conexão aos aplicadores e disco de isolamento térmico. Deve vir com os aplicadores desenvolvidos para ser usados em conjunto com o cooler, sendo os aplicadores para ombro, tornozelo, joelho, coxa, mão e punho. Dimensões do cooler:	4.017,80	\$ 20.089,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				30cm de altura aproximadamente. Diâmetro: 60cm aproximadamente. Peso: cerca de 900g vazio. Composição: poliuretano		
50	75% AMPLA	438188	8,00	ELEVADOR TIPO GUINCHO P/ TRANSFERENCIA DE PACIENTES - cap a partir de 180 kg)-elevador para elevação de pacientes com limitação motora, enfermas e obesas, feito em aço, atuador de elevação elétrico através de bateria recarregável. com indicador de carga de bateria, com sistema de descida de emergência mecânica e elétrica, com barras inferiores com quatro rodízios sendo os dois traseiros com travas, com ajuste da abertura das barras inferiores, fácil de manobrar, com controle remoto para ajuste de elevação e com abertura das barras inferiores de forma elétrica. estativa ou mastro do guincho com possibilidade de três (03) alternativas de altura, permitindo realizar a altura ideal para transferência da pessoa. possibilidade de elevar uma pessoa a partir do chão. trava elétrica de emergência. peso aproximado do aparelho: 45 kg, capacidade de elevação a partir de 180kg, velocidade média aproximada de elevação: 3,5 cm/s, carregador de bateria embutido: 100 - 240 v, 50 - 60 hz, máx. 400 ma, alimentação elétrica: bivolt altura do aparelho aproximada de 150 cm; e com registro na anvisa. itens que devem acompanhar: uma barra de suporte de três (3) pontas, um cesto de três (3) pontas, com costuras reforçadas, tecido resistente e que permite sua limpeza através de lavagem e um carregador de bateria.	8.196,82	65.574,56
51	25% ME/ EPP	438188	2,00	ELEVADOR TIPO GUINCHO P/ TRANSFERENCIA DE PACIENTES - cap a partir de 180 kg)-elevador para elevação de pacientes com limitação motora, enfermas e obesas, feito em aço, atuador de elevação elétrico através de bateria recarregável. com indicador de carga de bateria, com sistema de descida de emergência mecânica e elétrica, com barras inferiores com quatro rodízios sendo os dois traseiros com travas, com ajuste da abertura das barras inferiores, fácil de manobrar, com controle remoto para ajuste de elevação e com abertura das barras inferiores de forma elétrica. estativa ou mastro do guincho com possibilidade de três (03) alternativas de altura, permitindo realizar a altura ideal para transferência da pessoa. possibilidade de elevar uma pessoa a partir do chão. trava elétrica de emergência. peso aproximado do aparelho: 45 kg, capacidade de elevação a partir de 180kg, velocidade média aproximada de elevação: 3,5 cm/s, carregador de bateria embutido: 100 - 240 v, 50 - 60 hz, máx. 400 ma, alimentação elétrica: bi volt altura do aparelho aproximada de 150 cm; e com registro na ANVISA. itens que devem acompanhar: uma barra de	8.196,82	16.393,64



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				suporte de três (3) pontas, um cesto de três (3) pontas, com costuras reforçadas, tecido resistente e que permite sua limpeza através de lavagem e um carregador de bateria.		
52	75% AMPLA	298166	15,00	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA: contem monitor LCD multifuncional: velocidade, distância, cronometro, monitoramento cardíaco (hand grip); deverá possuir 3 níveis de inclinação, programas pré definidos de motivação de exercícios. velocidade de 1,2 a 16km/h. motor 3.0hp (silencioso). dimensões aproximadas: lona: 40x120 cm. produto: 165cm, 66cm, 127cm.	4.851,15	72.767,25
53	25% ME/ EPP	298166	5,00	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA: contem monitor LCD multifuncional: velocidade, distância, cronometro, monitoramento cardíaco (hand grip); deverá possuir 3 níveis de inclinação, programas pré definidos de motivação de exercícios. velocidade de 1,2 a 16km/h. motor 3.0hp (silencioso). dimensões aproximadas: lona: 40x120 cm. produto: 165cm, 66cm, 127cm.	4.851,15	24.255,75
54	75% AMPLA	390821	15,00	LEG PRESS PORTATIL - o equipamento é indicado para reabilitações, recomendado para ganho de força muscular e condicionamento físico através de diversos exercícios, agregando valor a funcionalidade e mobilização precoce aos pacientes hospitalizados, proporcionando assim significativa evolução dos pacientes. características: alça ou bag para transporte, rodas em silicone com rotação de 360°, identificação de carga em cada elástico, portátil e de fácil manuseio, apresentando aproximadamente 6 unidades de carga com 3 resistências diferentes, regulagem de ângulo de 0 a 90°, ganchos laterais para fixação de elásticos, fácil higienização, escala de força e amplitude de movimento. o leg press deve vir acompanhado do kit de acessórios para membros superiores e membros inferiores.	5.497,76	82.466,40
55	25% ME/ EPP	390821	5,00	LEG PRESS PORTATIL - o equipamento é indicado para reabilitações, recomendado para ganho de força muscular e condicionamento físico através de diversos exercícios, agregando valor a funcionalidade e mobilização precoce aos pacientes hospitalizados, proporcionando assim significativa evolução dos pacientes. características: alça ou bag para transporte, rodas em silicone com rotação de 360°, identificação de carga em cada elástico, portátil e de fácil manuseio, apresentando aproximadamente 6 unidades de carga com 3 resistências diferentes, regulagem de ângulo de 0 a 90°, ganchos laterais para fixação de elásticos, fácil higienização, escala de força e amplitude de movimento. o leg press deve vir acompanhado do kit de acessórios para	5.497,76	27.488,80



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				membros superiores e membros inferiores.		
56	75% AMPLA	396278	15,00	PRANCHA ORTOSTÁTICA - Prancha Ortostática, para fornecer a posição horizontal até vertical ao paciente acamado, constituída em estrutura tubular em aço, pintura eletrostática, montado sobre sistema de rodas e freios, sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus, com controle remoto, dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90m, Largura: 0,65m, Altura: 0,80m. Tampo espumado, revestimento em courvin. Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco. Alimentação elétrica bivolt. Acompanha mesa removível de refeição em polipropileno de alto impacto, regulável em altura.	6.355,49	95.332,35
57	25% ME/EPP	396278	5,00	PRANCHA ORTOSTÁTICA - Prancha Ortostática, para fornecer a posição horizontal até vertical ao paciente acamado, constituída em estrutura tubular em aço, pintura eletrostática, montado sobre sistema de rodas e freios, sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus, com controle remoto, dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90m, Largura: 0,65m, Altura: 0,80m. Tampo espumado, revestimento em courvin. Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco. Alimentação elétrica bivolt. Acompanha mesa removível de refeição em polipropileno de alto impacto, regulável em altura.	6.355,49	31.777,45
58	75% AMPLA	413267	4,00	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - BIVOLT Ventilador mecânico portátil, sem finalidade de uso para transporte, que ofereça dois tipos de circuito, com porta de expiração ou válvula, fornecendo ventilação com controle de volume e controle de pressão através de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos. Podendo ser utilizado tanto no ambiente hospitalar quanto em casa. Modos de Ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS), AC, SIMV (PS), CV, mais o modo de ventilação com suporte de pressão e garantia de volume médio (ventilação híbrida). Intervalo de pressão: IPAP: 4 – 50 cm H2O, EPAP: 0 – 25 cm H2O (circuito ativo); 4 – 25 cm H2O (circuito passivo), CPAP: 4 – 20 cm H2O (circuito passivo), PEEP: 0 – 25 cm H2O (circuito ativo); 4 – 25 cm H2O (circuito passivo), Pressão de suporte: 0 – 30 cm H2O, Volume Corrente: 50 – 2000 ml, Frequência Respiratória: 0 – 60 (modo AC), 1 – 60 (todos os outros modos), Inspiração com tempo controlado: 0.3 – 5.0 segs., Tempo de elevação: 1 – 6. Que não defina pressão automática, com sistema que permite assegurar a compensação de vazamentos no circuito invasivo e não invasivo, bateria interna que dure aproximadamente de 6 a 8 horas. Opção de oferecer aporte de oxigênio de baixa pressão de até 15 l/min. Medidas	36.727,00	146.908,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				aproximadas: 23,5 cm x 28,5 cm x 16,7 cm, Peso: Aproximadamente 5 Kg com a bateria, Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt). Com ajustes de alarmes para: desconexão do circuito, apnéia, volume corrente alto, volume corrente baixo, baixo volume minuto, alto volume minuto, frequência respiratória alta, frequência respiratória baixa. Com registro na ANVISA. Acessórios inclusos: traquéias, bateria destacável compatível com o equipamento, dispositivo de expiração passiva, dispositivo de expiração ativa, tubulação da linha da válvula de expiração, sensor de fluxo, bolsa para transporte, tubo flexível, cartão de dados, filtros de espuma, conectores rápidos válvula de O2, bloco da porta de expiração, cabo de força.		
59	25% ME/EPP	413267	1,00	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - BIVOLT Ventilador mecânico portátil, sem finalidade de uso para transporte, que ofereça dois tipos de circuito, com porta de expiração ou válvula, fornecendo ventilação com controle de volume e controle de pressão através de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos. Podendo ser utilizado tanto no ambiente hospitalar quanto em casa. Modos de Ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS), AC, SIMV (PS), CV, mais o modo de ventilação com suporte de pressão e garantia de volume médio (ventilação híbrida). Intervalo de pressão: IPAP: 4 ? 50 cm H2O, EPAP: 0 ? 25 cm H2O (circuito ativo); 4 ? 25 cm H2O (circuito passivo), CPAP: 4 ? 20 cm H2O (circuito passivo), PEEP: 0 ? 25 cm H2O (circuito ativo); 4 ? 25 cm H2O (circuito passivo), Pressão de suporte: 0 ? 30 cm H2O, Volume Corrente: 50 ? 2000 ml, Frequência Respiratória: 0 ? 60 (modo AC), 1 ? 60 (todos os outros modos), Inspiração com tempo controlado: 0.3 ? 5.0 segs, Tempo de elevação: 1 ? 6. Que não defina pressão automática, com sistema que permite assegurar a compensação de vazamentos no circuito invasivo e não invasivo, bateria interna que dure aproximadamente de 6 a 8 horas. Opção de oferecer aporte de oxigênio de baixa pressão de até 15 l/min. Medidas aproximadas: 23,5 cm x 28,5 cm x 16,7 cm, Peso: Aproximadamente 5 Kg com a bateria, Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt). Com ajustes de alarmes para: desconexão do circuito, apnéia, volume corrente alto, volume corrente baixo, baixo volume minuto, alto volume minuto, frequência respiratória alta, frequência respiratória baixa. Com registro na ANVISA. Acessórios inclusos: traquéias, bateria destacável compatível com o equipamento, dispositivo de expiração passiva, dispositivo de expiração ativa,	36.727,00	36.727,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Item	Cota	Cód. BR	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				tubulação da linha da válvula de expiração, sensor de fluxo, bolsa para transporte, tubo flexível, cartão de dados, filtros de espuma, conectores rápidos válvula de O2, bloco da porta de expiração, cabo de força.		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 2.300.660,15 (dois milhões, trezentos mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos)						
OBSERVAÇÃO: Ao elaborar sua proposta, o fornecedor deverá estar ciente de todas as condições para o fornecimento dos produtos, constantes neste Edital e seus Anexos, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento. A empresa vencedora deverá apresentar registro na ANVISA de todos os itens da presente solicitação, EXCETO para os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 48 e 49, 52 e 53, 54 e 55. A empresa vencedora deverá apresentar certificações e selos do INMETRO para os seguintes itens: 09, 11, 28, 31, 52 e 53.						



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---/2024 - SERMALI.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Und	Descrição – Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ---- (em algarismos e por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

ANEXO IV

MINUTA - Lei nº 14.133/2021 – AQUISIÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/202__-SERMALI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA -----

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito(a) CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal **Margarida Maria Singer**, portador(a) da Matrícula Funcional nº 22282-0, empossado(a) a partir de 01º de janeiro de 2021, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *Diário Oficial do Município* de de de, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o(a) profissional/empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado DETENTOR(A) DA ATA, neste ato representado(a) por, (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/Solicitação de Contratação nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 53/2024-SERMALI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos, destinados à atender as demandas em Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Multiprofissional - CAM e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais – HMSJP, conforme abaixo relacionados, considerando as condições dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ****/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação (marca / modelo)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme Art. 265, § 1º do Decreto Municipal nº 5807 de 29 de dezembro de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº. 14.133/2021), sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de forma complementar (art. 175 da Lei nº. 14.133/2021), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2 Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado nos termos do art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021 com base no IPCA/FGV (ou em sua falta, o índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação.

5.1.3.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município ora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

8.2 É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8.3 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a detentora da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho/Ordem de Compra;
- b) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho/Ordem de Compra que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Nota de Empenho/Ordem de Compra;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.4 Serão aplicadas a detentora da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho/Ordem de Compra, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços ~~deste Contrato~~, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência de 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) será cabível a multa compensatória;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.3, de 15% a 30 % do valor da Nota de Empenho.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.3, de 15% a 30% do valor da Nota de Empenho.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.

8.5 Para a aplicação de qualquer penalidade contratual será imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.

44/49



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Detentora da Ata deverá apresentar a **NOTA FISCAL** através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/).

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP: 83.030-720

CNPJ N.º 76.105.543/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____/2024.

9.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora da ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 A Administração deverá realizar consulta, conforme item anterior, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a detentora da ata a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora da ata não regularize sua situação.

9.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido.

9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.15 No caso de atraso pelo Município, os valores devidos a detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

9.16 A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

9.16.1 Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.

9.16.2 Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade.

10. CLÁUSULA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirá a IN 18/2019- CSCI.

12.2 Para a gestão e fiscalização desta Ata pela Administração foram designados os seguintes servidores, conforme Portaria n.º 245/2024:

- **GESTOR:** Vanessa da Rocha Chapanski, Matrícula Funcional n.º 14525-01,;
- **GESTORA SUPLENTE:** Renata Scarpin, Matrícula Funcional n.º 23338-01;
- **FISCAL:** Cristiane Onofre Montemezzo Dal Negro - Matrícula Funcional n.º 13919-01;
- **FISCAL SUPLENTE:** Myrne Priebe da Silva - Matrícula Funcional n.º 11974- 0.

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Pinhais, [dia] de [mês] de [ano].

TESTEMUNHAS:

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE _____

DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 374/2024 - DECOL

Anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação (marca / modelo)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Para os fornecedores que mantiveram sua proposta original, será obedecida a ordem de classificação, constante no Compras.gov.